

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					O			
				T	TP	PL	TC	S				E
Aprendizagem Automática	INF	1.º Semestre . . .	162	30	45					5	6	
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis.	INF	1.º Semestre . . .	162		30	45				5	6	
Planeamento e Gestão de Projetos	CSH	1.º Semestre . . .	162	30	45					5	6	
Qualidade em Tecnologias de Informação e Comunicação.	CSH	1.º Semestre . . .	162		30	45				5	6	
Animação 2D e 3D	TM	1.º Semestre . . .	162		30	45				5	6	
OPÇÃO 1	INF	2.º Semestre . . .	135		30	30				4	5	a)
OPÇÃO 2	TM	2.º Semestre . . .	135		30	30				4	5	a)
Projeto/Estágio	IP	2.º Semestre . . .	540			60				25	20	

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legalmente competente.

209922269

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 12420/2016

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior é regulada pelo Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos n.ºs 627/2014 (2.ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2.ª série), de 27 de agosto, e 7031-B/2015 (2.ª série), de 24 de junho, que republica.

Prevê a alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442--A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior público, compete aos respetivos reitores ou presidentes ou a quem estes tenham delegado essa competência.

Doutro passo, determina o n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que salvo as exceções nele previstas, o órgão competente para a decisão final delega em inferior hierárquico seu o poder de direção do procedimento.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de

7 de janeiro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos n.ºs 627/2014 (2.ª série), de 14 de janeiro, 10973D/2014 (2.ª série), de 27 de agosto, e 7031-B/2015 (2.ª série), de 24 de junho, que republica:

Delego na Diretora de Serviços de Apoio Social, Maria Filomena Gaspar Novo, o poder de direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes das Escolas e Institutos Superiores do Instituto Politécnico de Lisboa.

Cumpra-se o previsto no n.º 5 do artigo 55.º e no n.º 2 do artigo 61.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências delegadas, tenham sido praticados pela Diretora de Serviços de Apoio Social, Maria Filomena Gaspar Novo, ou que venham a ser, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

29 de setembro de 2016. — A Administradora para a Ação Social, *Teresa Torres Martins*.

209915221



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1579/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 08/09/2016:

Ana Sofia José Montez, Interna do Internato Médico de Medicina Interna, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto a partir de 01/10/2016, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2016/10/04. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209916161

Deliberação (extrato) n.º 1580/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 21/09/2016:

Suzana Valente Conceição Pereira Sousa, Assistente Graduada de Ortopedia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas no Centro Hospitalar do Médio Ave — Vila Nova de Famalicão, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2016-10-04. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209916104